



Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal  
Estado do Paraná

**Processo Administrativo de Concessão de Diárias nº. 233/2019 - Proposta de Concessão**

**PROPONENTE**

**NOME:** VALDEMIR COELHO DE LIMA

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA

**CPF:** 033.660.189-17

**LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

LOCAL: CORNELIO PROCOPIO- LEVAR ALUNOS PARA OS JOGOS ESCOLARES.

Saída: 17/08/2019

Retorno: 17/08/2019

**Em, 19 DE AGOSTO DE 2019.**

VALDEMIR COELHO DE LIMA

Proponente

**INFORMAÇÃO**

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação orçamentária.  
Conta de Despesa/Natureza da despesa: \_\_\_\_\_

**Em, 19 DE AGOSTO DE 2019.**

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

**CONCESSÃO**

Concedo meia diária(s) solicitadas. Requisite(m)-se e pague(m)-se;

**Em, 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**PAGAMENTO/RECEBIMENTO**

Paga a importância de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), referente à concessão de meia diária(s), através da conta corrente do Poder Executivo para a conta corrente do solicitante.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa

**PUBLICAÇÃO**

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município) e será publicado no Portal de Transparência do Município de Ribeirão do Pinhal.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Página

a **1**



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**  
Utilização de Diárias

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Unidade Administrativa: Poder Executivo – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Nome do Servidor Beneficiário: VALDEMIR COELHO DE LIMA

CPF: 033.660.189-17

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

**2. DESTINO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO**

Destino: CORNÉLIO PROÓPIO - PR

Data de Saída: 17/08

Hora da Saída: 07:30

Data de Chegada: 17/08

Hora da Chegada: 21:00

**3. JUSTIFICATIVA**

LEVAR ESTUDANTES JOGOS ESCOLARES

Valdemir Coelho de Lima



4. VALOR SOLICITADO:

Números de Diárias:	
Valor Unitário das Diárias:	Valor a Restituir:
Valor total das Diárias:	

5. LOCOMOÇÃO

Veículo: ÔNIBUS ESCOLAR	Placa: BBD 2238
Frota: EDUCAÇÃO	Particular:

6. Canhotos comprovantes das viagens de Ônibus ou Avião, pedágios, gastos com combustíveis, gastos com pousadas, comprovantes de devolução de valor;

(colar em folhas anexadas este relatório);

7. Certificado ou documento que comprove a participação em evento publica ou o serviço prestado, se for o caso;

(colar em folhas anexadas este relatório);

Valdemir Colhado Lima

Assinatura do Servidor Beneficiário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PARECER COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESPESA**  
**( Nomeada pela Portaria 50/2019)**

Trata-se de solicitação feita pela Senhor Valdemir Coelho de Lima, na Servidor Publico, para Concessão de diária nº 233/2019

Com relação à concessão do citado acima, devemos recorrer ao Decreto nº 36/2019, que dispõe:

**Art. 3º** - Fica instituída, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes determinações de redução e contenção de despesas com pessoal, material de expediente, frota de veículos, contratos, convênios, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, em geral:

**II-** ficam suspensos de forma temporária:

- a) A concessão de diárias, salvo as destinadas aos motoristas da Secretaria de Saúde, sendo que as demais estarão submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação de Despesa;

Isto posto, esta comissão autoriza a concessão em questão, tendo em vista que, o transporte realizado é imprescindível para administração.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 16 de setembro de 2019.

**Alan Paiva**  
*Presidente*

**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
*Membro*

**Luiz Antonio Dias Catarino**  
*Membro*

**Marcelo Corinth**  
*Membro*

**Aline Ramos Correa**  
*Membro*

**Juliana Matias da Silva**  
*Membro*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PARECER COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESPESA**  
**( Nomeada pela Portaria 50/2019)**

Trata-se de solicitação feita pela Senhor Valdemir Coelho de Lima, na Servidor Publico, para Concessão de diária nº 233/2019

Com relação à concessão do citado acima, devemos recorrer ao Decreto nº 36/2019, que dispõe:

**Art. 3º** - Fica instituída, a partir da publicação deste Decreto, as seguintes determinações de redução e contenção de despesas com pessoal, material de expediente, frota de veículos, contratos, convênios, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, em geral:

**II-** ficam suspensos de forma temporária:

- a) A concessão de diárias, salvo as destinadas aos motoristas da Secretaria de Saúde, sendo que as demais estarão submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação de Despesa;

Isto posto, esta comissão autoriza a concessão em questão, tendo em vista que, o transporte realizado é imprescindível para administração.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 16 de setembro de 2019.

**Alan Paiva**  
*Presidente*

**Alysson Henrique Venâncio Rocha**  
*Membro*

**Luiz Antonio Dias Catarino**  
*Membro*

**Marcelo Corinth**  
*Membro*

**Aline Ramos Correa**  
*Membro*

**Juliana Matias da Silva**  
*Membro*